ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.
Autora: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ***ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO*** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 20 de Agosto de 2003.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 149/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com os Artigos nº 143 e 144, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Irlene Carlos Cortês Viana, Técnica em Contabilidade, Matrícula 00396, Maria de Lourdes Campos Barreto, Auxiliar Administrativo, Matrícula 00627 e Afonso dos Santos Filho, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 01761, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 5235/2003.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos, será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Agosto de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato de Contrato -Processo nº 002/03-Cl
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino
Distratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Distratada: BETA OLIVEIRA DE SOUZA -ME
Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2003.
Assinam: Iradilson Sampaio, Prefeito em exercício - pelo Distratante, e José Valdisio Correia Junior - pela Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PROCESSO: 093/03
OBJETO: ASSINATURA DE JORNAIS PARA ATENDER AO PROJETO CRESCER.

COMUNICADO

A Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelas portarias nº 014/03 de 09 de Janeiro de 2003 e nº 053/03 de 07 de fevereiro de 2003, torna público que a licitação referente ao processo nº 093/03, foi REVOGADA de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos em epígrafe.

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2003.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL da FECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município n.º 1054/2003, do dia 18 de agosto de 2003, foi publicada a Portaria n.º 158/2003.

Onde se lê: Art. 1º - Designar interinamente o servidor Gleudson Andrade da Costa, Chefe de Gabinete, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Executivo desta Fundação, no período de 11.08.2003 a 18.08.2003.

Leia-se: Art. 1º - Designar interinamente o servidor Gleudson Andrade da Costa, Chefe de Gabinete, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Executivo desta Fundação, no período de 11.08.2003 a 19.08.2003.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2003.

Valmir Tavares da Silva
Presidente em Exercício/FECEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 20
Autora: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 20 de Agosto de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista, certifica que, analisando a solicitação constante no processo de n.º 129/03, oriundo do Departamento de Administração e que trata da emissão de empenho em favor da Firma Neirymar V. de Souza - Me, no valor de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), relativo a aquisição de material de informática para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conclui-se que a mesma enquadra-se dentro do que determina a lei 8.666/93 e suas alterações no Art. 24, inciso II, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto da alínea a do inciso II do Art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Boa Vista, 18 de agosto de 2003.